



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 177/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 177/2024 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2023, a abertura do crédito adicional especial, no valor de R\$ 37.000,00, destinado a atender ao comunicado SDG 40/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo onde prevê que a atividade delegada dos municípios que contem GCM devem ser empenhadas em categoria de despesa específica sendo a 3.3.90.34.00.

Oriento que seja alterada a Ementa do Projeto para: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional **especial** ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências."

Oriento que seja alterado o artigo 1º, para: "Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional **especial** ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária: "

Oriento que seja alterado o artigo 2º, para: "Art. 2º O crédito adicional **especial** descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias: "

Após a devida alteração a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 177/2024 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional especial, ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2023.

Salientando que o crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, versa somente transações no mesmo Programa de Governo **Nº 0007 – SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.024.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 18 de dezembro de 2024.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

